



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IÇARA**

PORTARIA Nº 293/11

**O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER,
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE IÇARA, ESTADO DE SANTA
CATARINA, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 482, §§ 2º e 3º
do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela
Interventora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara,
para implantação do Selo Digital de Fiscalização, em cumprimento ao
disposto na Circular nº 09/2011;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo do 1º Ofício do
Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC, nos dias 28/11, das 14:00
às 18:00 h e no dia 29/11/11 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00h.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se e Cumpra-se.

Içara(SC), 09 de novembro de 2011.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito e Diretor
do Foro